



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Gabinete da Presidência

Alto Alegre dos Parecis, RO, 17 de março de 2025.

Preclaros pares,

Nobres pares, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município, apresentamos a proposição com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Submetemos à consideração de Vossas Excelências a respectiva matéria de resolução fixada o dia da semana para ocorrer as reuniões presenciais das comissões temáticas permanentes, fruto de acordo que atendeu as honorários dos respectivos membros.

Assim, encaminhamos a este *augusto* Plenário o respectivo projeto para apreciação e deliberação, e mais o que Vossas Excelências possam ou queiram acrescer à matéria.

Dessa forma, submetemos à consideração de Vossas Excelências a minuta do Projeto de Resolução de emenda ao Regimento Interno.

Atenciosamente,

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO LINS
Vice-Presidente

JERCINO PEREIRA DE SOUZA
1º Secretário

ADELSON RODRIGUES DO SANTOS
2º Secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 04/2025.

“Homologa convenção de funcionamento sincrônico das Comissões Permanentes Temática para o 1º Biênio da 8ª Legislatura.

A MESA DIRETIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e Regimento Interno.

A MESA DIRETORA faz saber que o PLENÁRIO aprovou e ela promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica homologado convênio de funcionamento sincrônico das Comissões Permanentes Temática para o 1º Biênio da 8ª Legislatura, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 18 de março de 2025; 203º da Independência; 136º da República; 30º Emancipação¹.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO LINS
Vice-Presidente

JERCINO PEREIRA DE SOUZA
1º Secretário

ADELSON RODRIGUES DO SANTOS
2º Secretário

¹ Lei Estadual n.º 570, de 22/06/1994.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Gabinete da Presidência

ANEXO I

Comissão Temática Permanente: **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Presidente	JOELSON FERREIRA DA SILVA	UNIÃO	segunda-feira 17h
Relator	SIDNEY RODRIGUES DA SILVA	PSD	
Vogal	IVANOR FERNANDES PEREIRA	PL	

Comissão Temática Permanente: **FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Presidente	JOSÉ RODRIGUES DA COSTA	PP	segunda- feira 10h
Relator	ADELSON RODRIGUES DOS SANTOS	PL	
Vogal	IZAIAS JOVINO	UNIÃO	

Comissão Temática Permanente: **OBRA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Presidente	SIDNEY RODRIGUES DA SILVA	PSD	segunda-feira 10h
Relator	IVANOR FERNANDES PEREIRA	PL	
Vogal	JOSÉ RODRIGUES DA COSTA	PP	

Comissão Temática Permanente: **SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Presidente	IZAIAS JOVINO	UNIÃO	segunda-feira 10h
Relator	JERCINO PEREIRA DE SOUZA	PODEMOS	
Vogal	JOSÉ ANTONIO CARNEIROS LINS	UNIÃO	